

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO Nº 7905 , DE 02 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.2947

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$344.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				344.000,00
07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
	2592	10.302.1013.2373.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	46.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		302 001	FNS- GESTÃO PLENA SIST.MUNICIPAL - MAC	
07	01	17	COORDENAÇÃO DA ASSSIST. FARMACEUTICA	
	869	10.303.1006.2028.0000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	298.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
	3814	10.302.1013.2374.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	-46.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		302 001	FNS- GESTÃO PLENA SIST.MUNICIPAL - MAC	
25	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
	1926	06.182.8004.2331.0000	DEFESA CIVIL	-100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 154	TAXA DE PROT.A DESASTRE (CMDC)-30%	
	1929	06.182.8004.2331.0000	DEFESA CIVIL	-30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 154	TAXA DE PROT.A DESASTRE (CMDC)-30%	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO Nº 7905 , DE 02 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.2947

25	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
	1931	06.182.8004.2331.0000	DEFESA CIVIL		-168.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		100 154	TAXA DE PROT.A DESASTRE (CMD)-30%		

-344.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSELYR B. COSTA SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Notificação - Processos/expedientes conclusos para ciência

Notificação do(s) despacho (s), dos processos/expedientes abaixo relacionados, encontram-se conclusos e **à disposição para ciência dos interessados**, no Departamento de Recursos Humanos /Depto. de Pessoal, de segunda a sexta feira, das 8:00 as 17:00hrs, a saber:

Requerente - Nome	Nº Processo	Nº Protocolo e/ou outro documento	Situação
Benedito Carlos dos Santos	591/2023	4279/2024	Concluso para ciência.
Claudeci Miranda	523/2023	5845/2024	Concluso para ciência.
Rafael Tiago de Souza	6219/2024	6219/2024	Concluso para ciência . Indeferido
Rosemeire da Silva Pereira	511/2024	4961/2024	Concluso para ciência.

02/08/2024

.....



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS 2024

REF.: CONCESSÃO - LICENÇA PRÊMIO

	NOME	PERÍODO DE DESCANSO	NºDIAS	NºPORTARIA	RESULTADO
1	MARIO LUIZ FLORENTINO DA SILVA	08/07/2024 a 06/08/2024	30	127/2024	AUTORIZADO
2	KARINA ALINE ANGSTMANN TAVARES	30/07/2024 a 08/08/2024	10	128/2024	AUTORIZADO
3	DANIELE PEREIRA VARRASCHIN REIS - MAT. 8529	01/08/2024 a 30/08/2024	30	129/2024	AUTORIZADO
4	DANIELE PEREIRA VARRASCHIN REIS - MAT. 7744	01/08/2024 a 30/08/2024	30	130/2024	AUTORIZADO
5	DENISE DE FATIMA DOMINGUES DUARTE	01/08/2024 a 30/08/2024	30	131/2024	AUTORIZADO
6	ELAINE GARCIA CORTEZ OLIVEIRA	01/08/2024 a 30/08/2024	30	132/2024	AUTORIZADO
7	FATIMA APARECIDA DE ARAUJO	05/08/2024 a 03/09/2024	30	133/2024	AUTORIZADO
8	KLEBER ROCHA DOS SANTOS - MAT. 5925	01/08/2024 a 30/08/2024	30	134/2024	AUTORIZADO
9	NIVIA PATRICIA CRUZ DE SOUZA - MAT. 7767	01/08/2024 a 30/08/2024	30	135/2024	AUTORIZADO
10	PRISCILA DOS SANTOS HUNGRIA - MAT. 7880	01/08/2024 a 30/08/2024	30	136/2024	AUTORIZADO
11	PRISCILA DOS SANTOS HUNGRIA - MAT. 905	01/08/2024 a 30/08/2024	30	137/2024	AUTORIZADO
12	RITA MARIA TINTI DA SILVA	29/07/2024 a 27/08/2024	30	138/2024	AUTORIZADO
13	RIVANI CAVALCANTI FERRAZ	22/07/2024 a 20/08/2024	30	139/2024	AUTORIZADO
14	VANDA CALIXTO DOS SANTOS GREGORIO - MAT. 3717	01/08/2024 a 30/08/2024	30	140/2024	AUTORIZADO
15	VANDA CALIXTO DOS SANTOS GREGORIO - MAT. 1266	01/08/2024 a 30/08/2024	30	141/2024	AUTORIZADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO Nº 7904 , DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.2947

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$76.508,82 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				76.508,82
07	01	14	COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BASICA DA SAUDE	
	649	10.301.1012.2579.0000	ATENCAO BASICA	27.500,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
07	01	17	COORDENAÇÃO DA ASSSIST. FARMACEUTICA	
	869	10.303.1006.2028.0000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	49.008,82
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

07	01	13	COORDENAÇÃO - DA SAUDE BUCAL- CMSB	
	562	10.301.1012.2541.0000	ATENCAO BASICA	-1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
07	01	14	COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BASICA DA SAUDE	
	589	10.301.1012.2004.0000	ATENCAO BASICA	-1.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	2667	10.301.1012.2630.0000	ATENCAO BASICA	-4.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO Nº 7904 , DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.2947

07	01	14	COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BASICA DA SAUDE				
		2713	10.301.1012.2543.0000	ATENCAO BASICA		-1.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			310 000	SAÚDE-GERAL			
		3203	10.301.1012.2632.0000	ATENCAO BASICA		-7.500,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			310 000	SAÚDE-GERAL			
		3205	10.301.1012.2632.0000	ATENCAO BASICA		-10.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			310 000	SAÚDE-GERAL			
07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA				
		668	10.302.1013.2012.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR		-32.008,82	
			3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTI	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			310 000	SAÚDE-GERAL			
		689	10.302.1013.2373.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR		-15.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			310 000	SAÚDE-GERAL			
07	01	17	COORDENAÇÃO DA ASSIST. FARMACEUTICA				
		875	10.303.1006.2282.0000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		-3.000,00	
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			310 000	SAÚDE-GERAL			
		882	10.303.1006.2377.0000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		-2.000,00	
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			310 000	SAÚDE-GERAL			

-76.508,82

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO Nº 7904 , DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.2947

JOSELYR B. COSTA SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS DOS FISCAIS DE CONTRATO

Data	Nº Portaria	Nº TR	Nome	Assunto
05/07	21/2024	02165/24	Janaina Faria de Oliveira	Renovação do contrato de locação de imóvel



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 1/2
Data: 01/08/2024
Hora: 13:32:00
Nº Relatório: -

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Avaré, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, Avaré - SP, CEP: 18.701-190

Prazo para Interposição de Defesa de Autuação e Identificação do Condutor Infrator: 02/09/2024

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
SSZ7D83	X043051623	03/06/2024	554-1 2	195,23
DEW6J47	X043051635	05/06/2024	554-1 2	195,23
DEW6J47	R000045797	06/06/2024	745-5 0	130,16
EGQ5740	X043051646	06/06/2024	554-1 2	195,23
CZM8I34	X043051655	07/06/2024	554-1 2	195,23
ESW5A62	C0000040643	10/06/2024	554-1 4	195,23
SFJ1H96	X043051684	11/06/2024	554-1 2	195,23
DEW6J47	R000046050	12/06/2024	745-5 0	130,16
DPZ8E32	R000046079	12/06/2024	745-5 0	130,16
GCL1E77	R000046259	16/06/2024	745-5 0	130,16
SUR9E13	R000046316	18/06/2024	745-5 0	130,16
CVF7632	R000046361	19/06/2024	745-5 0	130,16
EPD5A84	R000046345	19/06/2024	745-5 0	130,16
BIQ0684	R000046493	22/06/2024	745-5 0	130,16
DDT2D93	R000046590	23/06/2024	745-5 0	130,16
DZY6E13	R000046535	23/06/2024	745-5 0	130,16
DDT2D93	R000046555	23/06/2024	746-3 0	195,23
GGO1B58	C0000051861	24/06/2024	762-5 1	293,47
EHA7G67	R000046600	24/06/2024	745-5 0	130,16
DHG7950	R000046670	25/06/2024	747-1 0	880,41
DHG7950	R000046672	25/06/2024	745-5 0	130,16
BOA8C24	R000046654	25/06/2024	745-5 0	130,16
DTT8J30	R000046659	25/06/2024	745-5 0	130,16
DHG7950	R000046690	26/06/2024	746-3 0	195,23
DHG7950	R000046691	26/06/2024	746-3 0	195,23
DHG7950	R000046714	26/06/2024	745-5 0	130,16
DHG7950	R000046761	27/06/2024	746-3 0	195,23
DHG7950	R000046733	27/06/2024	745-5 0	130,16
DHG7950	R000046734	27/06/2024	746-3 0	195,23
EVW1D49	R000046766	27/06/2024	745-5 0	130,16
FNF0B61	26N43013119	28/06/2024	500-2 0	260,32
SEA3J72	26N43013124	28/06/2024	500-2 0	260,32
DJR1883	R000046861	29/06/2024	745-5 0	130,16
GJZ0D80	R000046947	30/06/2024	745-5 0	130,16
FXV8G22	R000047032	02/07/2024	745-5 0	130,16
FRI2647	R000047067	03/07/2024	745-5 0	130,16
STY0A13	R000047154	05/07/2024	745-5 0	130,16
EWT0232	R000047165	05/07/2024	745-5 0	130,16
NSC4394	R000047188	06/07/2024	746-3 0	195,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 2/2
Data: 01/08/2024
Hora: 13:32:01
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
EAU8780	R000047219	06/07/2024	745-5 0	130,16
BOW8195	R000047279	07/07/2024	746-3 0	195,23
FFO6F70	C0000051508	10/07/2024	554-1 1	195,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 1/2
Data: 01/08/2024
Hora: 13:33:43
Nº Relatório: -

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Penalidade por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso de primeira instância, endereçado a JARI municipal situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, Avaré - SP, CEP: 18.701-190

Prazo para Pagamento da Penalidade com desconto de 20% e Interposição de Recurso em 1ª Instância: 20/09/2024

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
GGH4G88	R000036617	03/12/2023	745-5 0	130,16
FXV8G22	R000040698	22/02/2024	745-5 0	130,16
FJB4E56	26N43012091	26/02/2024	500-2 0	260,32
BMK0C09	R000040917	28/02/2024	745-5 0	130,16
EFI2214	R000041237	05/03/2024	745-5 0	130,16
GCC3E70	R000041480	10/03/2024	745-5 0	130,16
FXJ5C18	R000041555	11/03/2024	745-5 0	130,16
ELO5596	R000041585	12/03/2024	745-5 0	130,16
EFI2214	R000041652	13/03/2024	745-5 0	130,16
ETR6158	R000041682	14/03/2024	745-5 0	130,16
FBD2009	26N43012228	15/03/2024	500-2 0	260,32
SUK6149	R000041819	17/03/2024	745-5 0	130,16
GKH4J62	R000041846	18/03/2024	746-3 0	195,23
EFI2214	R000041914	20/03/2024	747-1 0	880,41
EFI2214	R000041908	20/03/2024	746-3 0	195,23
CHS8759	R000042218	25/03/2024	747-1 0	880,41
EDO3F91	R000042714	03/04/2024	745-5 0	130,16
DXI6090	R000042763	04/04/2024	745-5 0	130,16
DAS3E21	C0000040268	07/04/2024	545-2 1	195,23
FHS5101	26N43012454	12/04/2024	500-2 0	260,32
CGB9F24	26N43012493	12/04/2024	500-2 0	390,46
QOL8320	C0000053305	13/04/2024	562-2 2	88,38
ECT9G64	R000043406	17/04/2024	745-5 0	130,16
FJD6014	R000043462	18/04/2024	745-5 0	130,16
ECT9G64	R000043479	18/04/2024	745-5 0	130,16
BEQ4A68	26N43012524	19/04/2024	500-2 0	260,32
AOK2106	26N43012545	19/04/2024	500-2 0	260,32
EWX1J15	R000043662	21/04/2024	745-5 0	130,16
ECT9G64	R000043861	25/04/2024	745-5 0	130,16
AFK5C24	R000044001	28/04/2024	745-5 0	130,16
FPP7E44	R000044113	30/04/2024	745-5 0	130,16
GKF5D24	R000044216	02/05/2024	745-5 0	130,16
ECT9G64	R000044272	03/05/2024	746-3 0	195,23
GAD6E37	26N43012718	03/05/2024	500-2 0	390,46
DUS9H93	26N43012630	03/05/2024	500-2 0	260,32
FQM4D64	26N43012694	03/05/2024	500-2 0	260,32
FHI2087	C0000040674	04/05/2024	545-2 2	195,23
DDU0335	R000044412	07/05/2024	745-5 0	130,16
FLT8D94	R000044434	07/05/2024	745-5 0	130,16



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico
avare.sp.gov.br

Sexta-feira, 02 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 2071

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 2/2
Data: 01/08/2024
Hora: 13:33:43
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
GBZ0828	R000044579	11/05/2024	745-5 0	130,16
DNC5360	26N43012820	17/05/2024	500-2 0	390,46

Notificações

RELAÇÃO DE AFASTAMENTOS POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO (ANTIGO AUXÍLIO DOENÇA) – Atualizado em 31/07/24											
Ordem	Matrícula	Nome	Primeiros 15 dias	Afast. Inc. (acima de 15 dias)	Nº de dias afastamento inicial	Perícia no DESS	Retorno no DESS	Alta	Médico Assistente	CRM	
1	8915	Adão do Amaral Vieira	12/07/23 a 26/07/23	27/07/23	60	31/07/24	23/09/24	*	-	-	
		Adão do Amaral Vieira (prorrogação)	26/07/24 a 09/08/24	10/08/24	60						
2	8999	Ademilson Ramos	23/03/24 a 06/04/24	07/04/24	25						
		Ademilson Ramos (prorrogação)	29/07/24 a 2/08/24	13/07/24	30	29/07/24	26/08/24	*	Drª Juliana Pereira de Castro	235508	
3	9578	Adriana Aparecida Paulo	22/07/24 a 05/08/24	06/08/24	60						
		Aenio Douglas Santos Leal	19/03/24 a 02/04/24	03/04/24	90						
		Aenio Douglas Santos Leal (prorrogação)	12/07/24 a 26/07/24	27/07/24	45	12/07/24	23/08/24	*	Dr. João Rogério A. Noronha Dr. Minoru Alessandro Sakata	146691 109345	
4	10078	Aida Regina Domingues Pereira	08/08/22 a 22/08/22	23/08/22	30						
		Aida Regina Domingues Pereira (prorrogação)	17/06/24 a 01/07/24	22/06/24	60	17/06/24	14/08/24	*	Dr. Márcio Viveiros	80236	
5	7576	Anelissa Bonifácio Mazetti	04/07/24 a 18/07/24	19/07/24	60						
		Alexandra Maciel Correa	11/05/24 a 25/05/24	26/05/24	30						
		Alexandra Maciel Correa (prorrogação)	17/06/24 a 01/07/24	02/07/24	60	17/06/24	09/08/24	*	Dr. Larissa Albuquerque	207211	
		Alex Sandro Panazio	03/07/24 a 17/07/24	-	15						
		Alex Sandro Panazio (prorrogação)	18/07/24 a 18/07/24	-	1	26/07/24	21/08/24	*	Dr. Haroldo Green Dr. Andreza Marvulo Menezes Dr. Marcio Bardales Jari	90519 257991 233105	
		Alex Sandro Panazio (prorrogação)	19/07/24 a 19/07/24	-	1						
		Alex Sandro Panazio (prorrogação)	22/07/24 a 24/07/24	-	3						
		Alex Sandro Panazio (prorrogação)	26/07/24 a 09/08/24	10/08/24	30						
9	10364	Ana Laura Rosolim (prorrogação)	26/07/24 a 30/01/24	-	14	24/07/24	06/08/24	*	Dr. Haroldo Green	90519	
		Aparecido Ribeiro da Silva	24/07/24 a 06/08/24	-	14						
		Aparecido Ribeiro da Silva (prorrogação)	01/09/23 a 15/09/23	-	15	07/05/24	09/10/24	*	Dr. João Rogério A. Noronha Dr. Vitoria Capecchi Barreto	146691 244952	
10	1338	Aparecido Ribeiro da Silva (prorrogação)	17/04/24 a 01/05/24	02/05/24	180						
11	10053	Aureliana Aparecida da Silva	04/11/23 a 18/11/23	19/11/23	30	21/05/24	17/09/24	*	Dr. Ana Flávia Machado Nascimento	229761	
		Aureliana Aparecida da Silva (prorrogação)	21/05/24 a 04/06/24	05/06/24	120						
12	10471	Bruno Daniel Domingues Antunes	09/05/24 a 23/05/24	24/05/24	30	05/07/24	28/08/24	*	Dr. João Eduardo Simioni Barbosa	161644	
		Bruno Daniel Domingues Antunes (prorrogação)	01/07/24 a 15/07/24	16/07/24	60						
13	9031	Camila Fanzan Carvalho	11/07/24 a 23/07/24	-	13						
		Camila Fanzan Carvalho	24/07/24 a 03/08/24	-	14	05/08/24	*	*			
14	8045	Cilmara Aparecida Cruz Felipe	29/05/24 a 12/06/24	13/06/24	30	24/07/24	21/08/24	*	-	-	
		Cilmara Aparecida Cruz Felipe (prorrogação)	19/08/24 a 03/09/24	08/09/24	30						
15	7438	Cláudia Carvalho	19/08/24 a 03/09/24	08/09/24	60						
		Daniela Aparecida Ramos	02/05/24 a 16/05/24	17/05/24	60	28/06/24 NÃO COMPRECEU	*	*	Dr. Vanessa Vieira	138217	
16	10083	Debora Alves	11/09/23 a 25/09/23	26/09/23	40	29/05/24	23/08/24	*	Dr. João Evangelista Vasconcelos	63410	
		Debora Alves (prorrogação)	28/05/24 a 11/06/24	12/06/24	90						
18	10458	Ednalva Rocha Cardoso	29/05/24 a 12/06/24	13/06/24	45	12/07/24	23/08/24	*	Dr. Sandra Regina Souza Castilho	149154	
		Ednalva Rocha Cardoso (prorrogação)	12/07/24 a 26/07/24	27/07/24	45						
19	9887	Elaíne Aparecida da Silva	28/07/24 a 09/08/24	10/08/24	60	28/06/24	26/08/24	*	Dr. Larissa Albuquerque	207211	
		Elaíne Aparecida da Silva (prorrogação)	28/06/24 a 12/07/24	13/06/24	60						
20	8378	Eliana Maria de Almeida	30/04/24 a 14/05/24	15/05/24	30	28/05/24 NÃO COMPRECEU	*	*	Dr. Paulo Aparecido Dalchim	62930	
21	5230	Elisabete Avelina da Silva Deolin	07/03/24 a 21/03/24	22/03/24	90	03/06/24	20/08/24	*	Dr. Mayra Call Jorge Frankenkfeld	150298	
		Elisabete Avelina da Silva Deolin (prorrogação)	23/05/24 a 06/06/24	24/05/24	90						
22	6877	Fabiana Gussone Maroedda	17/07/24 a 31/07/24	01/08/24	20						
		Fabio Henrique Franco Serodio	11/12/23 a 25/12/23	26/12/23	90						
23	5386	Fabio Henrique Franco Serodio (prorrogação)	02/07/24 a 16/07/24	17/07/24	60	02/07/24	30/08/24	*	-	-	
24	3078	Ferdinando Marson Filho	05/12/23 a 19/12/23	20/12/23	120	29/07/24	28/08/24	*	Dr. Minoru Alessandro Sakata	109345	
		Ferdinando Marson Filho (prorrogação)	29/07/24 a 12/08/24	13/08/24	30						
25	6084	Flávia Anacleto Costa	17/06/24 a 01/07/24	02/07/24	45	31/07/24	*	31/07/24	Dr. Frederico Lutti Zink	139964	
26	4064	Florisvaldo de Sousa Filho	14/05/24 a 28/05/24	15/05/24	20	31/07/24	02/08/24	*	Dr. Jéssica Melençon	238857	
		Florisvaldo de Sousa Filho (prorrogação)	31/07/24 a 02/08/24	-	3						
		Gabriela Brisola Camilo Azevedo	23/10/23 a 05/11/23	-	14	03/06/24	26/08/24	*	Dr. Lenira Maria Queiroz Mauad	51869	
		Gabriela Brisola Camilo Azevedo (prorrogação)	08/11/23 a 21/11/23	-	14						
		Gabriela Brisola Camilo Azevedo (prorrogação)	29/05/24 a 12/06/24	13/06/24	90						
28	8404	Giuliana Adelaido Carmel	16/05/23 a 30/05/23	31/05/23	90	13/05/24	09/08/24	*	Dr. Danilo Ige Kusabara	105217	
		Giuliana Adelaido Carmel (prorrogação)	13/05/24 a 27/05/24	28/05/24	90						
29	1936	Giuliana Ramos Evangelista de Oliveira	22/07/24 a 05/08/24	06/08/24	30						
		Graciele Cristina de Oliveira	15/04/24 a 29/04/24	30/04/24	30	26/06/24	23/08/24	*	Dr. Thaltes Martins	117106	
30	9048	Graciele Cristina de Oliveira (prorrogação)	26/06/24 a 10/07/24	11/07/24	60						
31	7601	Heleisa Benedita da Silva	01/07/24 a 15/07/24	16/07/24	60						
32	9125	Ieda Maria Rodrigues Pironi	28/06/24 a 12/07/24	13/06/24	45						
		Ieda Maria Rodrigues Pironi (prorrogação)	29/05/24 a 12/06/24	13/06/24	30	24/07/24	21/08/24	*	Dr. Elton João N. Oliveira	153294	
33	5874	Ivete Aparecida da Silva	24/07/24 a 07/08/24	08/08/24	30						
		Ivete Aparecida da Silva (prorrogação)	22/04/24 a 06/05/24	07/05/24	60	19/06/24	13/08/24	*	Dr. Marcela Meira G. Pecucci	174004	
34	8945	Jennifer de Oliveira	19/06/24 a 03/07/24	04/07/24	60						
		Jennifer de Oliveira (prorrogação)	05/03/24 a 28/06/24	-	16	17/07/24	29/08/24	*	Dr. Kátia R. Naim Saliba	81256	
35	8621	João Gabriel de Oliveira Pereira	01/07/24 a 15/07/24	16/07/24	16						
		João Gabriel de Oliveira Pereira (prorrogação)	17/07/24 a 31/07/24	01/08/24	43						
36	4514	José Benedito de Oliveira Pereira	18/04/24 a 02/05/24	03/05/24	40	16/07/24	14/08/24	*	Dr. Pedro Ivo Aquino Moreira e Silva	169341	
		José Benedito de Oliveira Pereira (prorrogação)	16/07/24 a 30/07/24	31/07/24	6						
37	8924	José Roberto de Oliveira Pereira	24/06/24 a 08/07/24	09/07/24	60						
		Juliano Correa Custodio Pereira	23/07/24 a 06/08/24	07/08/24	30						
38	5690	Juliano Correa Custodio Pereira (prorrogação)	18/01/24 a 01/02/24	02/02/24	30	29/05/24	26/08/24	*	Dr. Mauro Roberto Leme	131117	
39	9080	Karina Luzia de Oliveira	29/05/24 a 12/06/24	13/06/24	90						
		Karina Luzia de Oliveira (prorrogação)	09/03/23 a 23/03/23	-	14						
40	4848	Katja Regina Gimenez de Sousa	23/03/23 a 29/03/23	-	7	19/07/24	30/08/24	*	Dr. Oswaldo Heber Avila Lyra Dr. Ana Caroline Alves Fernandes	223854 108118	
		Katja Regina Gimenez de Sousa (prorrogação)	19/07/24 a 02/08/24	03/08/24	45						
41	9361	Lidiane Beatriz Silva Mello	03/06/24 a 17/06/24	18/06/24	30	02/07/24	30/08/24	*	Dr. Angela Maria de Farias Key	225331	
		Lidiane Beatriz Silva Mello (prorrogação)	02/07/24 a 16/07/24	17/07/24	60						
42	9210	Lucas Antônio Guazzelli Castro	14/07/21 a 28/07/21	29/07/21	120	17/07/24 NÃO COMPRECEU	*	*	Dr. Marta Brandi C. Gonçalves	33029	
		Lucas Antônio Guazzelli Castro (prorrogação)	16/01/24 a 30/01/24	31/01/24	90						
43	4246	Lucia Helena de Oliveira Amaral	20/05/24 a 03/06/24	04/06/24	120						
		Marcia da Silva Lopes	31/10/23 a 14/11/23	15/11/23	30	05/07/24	02/08/24	*	Dr. Fernando Ige Kusabara	113120	
44	9614	Marcia da Silva Lopes (prorrogação)	04/07/24 a 18/07/24	19/07/24	30						
45	1969	Maria Eugênia Franzolin Souza	03/06/24 a 17/06/24	18/06/24	60	31/07/24	02/08/24	*	Dr. Maria Luiza Dalchim	199602	
		Maria Eugênia Franzolin Souza (prorrogação)	31/07/24 a 02/08/24	-	3						
46	7467	Maria Helena de Almeida Orlandini	07/06/23 a 21/06/23	22/06/23	45	24/06/24	21/08/24	*	Dr. Guilherme Ap. Silva Cavalcante	190857	
		Maria Helena de Almeida Orlandini (prorrogação)	24/06/24 a 08/07/24	09/07/24	60						
47	8806	Matângela Benedita de Oliveira	18/09/23 a 02/10/23	03/10/23	20	24/07/24	21/08/24	*	Dr. João Evangelista Vasconcelos	63410	
		Matângela Benedita de Oliveira (prorrogação)	24/07/24 a 07/08/24	08/08/24	30						
48	9597	Martha Angélica Sossai (prorrogação)	14/02/23 a 28/02/23	01/03/23	90	28/06/24	25/09/24	*	Dr. Larissa Albuquerque	207211	
49	5672	Morgana Conceição dos Santos Gerassiat	16/07/24 a 30/07/24	31/07/24	30						
50	9534	Neiva Taborda (prorrogação)	24/04/23 a 08/05/23	09/05/23	30	15/05/24	28/08/24	*	Dr. Vinicius Vendites Minossi	149501	
		Neiva Taborda (prorrogação)	02/05/24 a 16/05/24	17/05/24	120						
		Nelise Aparecida Marques Bortoloso	14/06/24 a 28/06/24	-	15						
51	5669	Nelise Aparecida Marques Bortoloso	30/06/24 a 14/07/24	15/07/24	30	29/07/24	14/08/24	*	Dr. Angela Maria F. Key	225331	
		Nelise Aparecida Marques Bortoloso (prorrogação)	17/07/24 a 31/07/24	01/08/24	30						
52	8860	Paulo Henrique de Andrade	18/11/22 a 02/12/22	03/12/22	62	21/05/24	16/08/24	*	Dr. Leonardo Arruda Alonso	208764	
		Paulo Henrique de Andrade (prorrogação)	21/05/24 a 04/06/24	05/06/24	90						
53	1842	Raimundo Domingo dos Santos	03/05/24 a 17/05/24	18/05/24	30	31/07/24	23/09/24	*	Dr. Aline Craveiro	173423	
		Raimundo Domingo dos Santos (prorrogação)	26/07/23 a 09/08/23	10/08/24	60						
54	7261	Raquel Rosa Gimenez dos Santos	08/08/23 a 14/08/23	-	7	28/06/24	25/09/24	*	Dr. Larissa Scarabucci Venizian</		

COMUNICADO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO/ISS - Publicação dia 27/07/2024

MULTAS:

AIIM Nº 301/24 - RUA JOAQUIM MARTINS BENTO - HAD - INSCRIÇÃO: 4.137.019.000 - LEI 332/1995.

NOTIFICAÇÕES: P/2024

AUSÊNCIA DE LIMPEZA - 1198/24 - RUA JOÃO PAULO NOGUEIRA, S/Nº - 3.285.025.000 - EBS - LEI 332/95

AUSÊNCIA DE LIMPEZA - 1225/24 - RUA EURÍPIDES BARSANULFO, S/Nº - 5.154.008.000 - LPR - LEI 332/95

AUSÊNCIA DE LIMPEZA - 1226/24 - RUA ANTÔNIO DUARTE PEREIRA, S/Nº - 4.437.031.000 - EFBB - LEI 332/95

AUSÊNCIA DE LIMPEZA - 1227/24 - RUA ANTÔNIO DUARTE PEREIRA, S/Nº - 4.437.030.000 - LRO - LEI 332/95

AUSÊNCIA DE LIMPEZA - 1229/24 - RUA ANTÔNIO DUARTE PEREIRA, S/Nº - 4.437.029.000 - LRO - LEI 332/95

AUSÊNCIA DE LIMPEZA - 1230/24 - RUA ANTÔNIO DUARTE PEREIRA, S/Nº - 4.437.012.000 - LRO - LEI 332/95

AUSÊNCIA DE LIMPEZA - 1231/24 - RUA HUNGRIA, S/Nº - 4.226.003.000 - JDMO - LEI 332/95

AUSÊNCIA DE LIMPEZA - 1232/24 - RUA JAIRO DE OLIVEIRA, S/Nº - 5.250.017.000 - ML - LEI 332/95

AUSÊNCIA DE LIMPEZA - 1238/24 - RUA MIGUEL CHIBANI, S/Nº - 3.289.007.000 - PEO-LTDA - LEI 332/95

AUSÊNCIA DE LIMPEZA - 1239/24 - RUA WALDEMAR LOPES PERES, S/Nº - 3.289.045.000 - TALS - LEI 332/95

NOTIFICAÇÕES: P/2024

DIVERSOS - 1199/24 - RUA ANTÔNIO CLÁUDIO, S/Nº - 4.484.006.000 - JAL -

DIVERSOS - 1224/24 - AVENIDA BRASÍLIA, S/Nº - 5.012.019.000 - NJ -

OFÍCIOS: P/2024

OFÍCIO Nº157/24 - RUA ANANIAS PIRES - PVA -

NOTIFICAÇÃO ENTULHOS

ENTULHO - 1200/24 - RUA HUMAÍTA - 3.183.006.000 - CJS

ENTULHO - 1201/24 - RUA FERNANDO DE NORONHA - 3.177.010.000 - JHCM

ENTULHO - 1202/24 - RUA ZICO DE CASTRO - 3.171.005.000 - CMO

ENTULHO - 1203/24 - RUA ZICO DE CASTRO - 3.171.006.000 - LGS

ENTULHO - 1204/24 - AVENIDA EMÍLIO FIGUEIREDO - 3.259.032.000 - PCRIAF

ENTULHO - 1206/24 - RUA RODRIGO ALVES - 3.174.004.000 - AS

ENTULHO - 1207/24 - RUA JESUS DIAS LOPES - 4.731.016.000 - VAS

ENTULHO - 1208/24 - RUA ALICE MENDES DE SOUZA - 4.698.002.000 - VCFA

ENTULHO - 1209/24 - RUA JESUS DIAS LOPES - 4.722.010.000 - MTR

ENTULHO - 1210/24 - RUA ALICE MENDES DE SOUZA - 4.699.015.000 - PYC

ENTULHO - 1211/24 - RUA WALDOMIRO VICENTINI - 4.724.015.000 - PLA

ENTULHO - 1212/24 - RUA ROBERTO MOREIRA GOMES - 4.730.005.000 - FM

ENTULHO - 1213/24 - RUA JOAQUIM FRANCISCO CARDOSO - 4.740.003.000 - RAS

ENTULHO - 1214/24 - RUA JOAQUIM FRANCISCO CARDOSO - 4.694.011.000 - EC

ENTULHO - 1215/24 - RUA GABRIEL CARROZA NETO - 4.742.003.000 - CAR

ENTULHO - 1216/24 - RUA FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUZA - 4.691.014.000 - FGPD

ENTULHO - 1217/24 - RUA LUZIA HELENA DE OLIVEIRA MILLER - 4.745.020.000 - APG

ENTULHO - 1218/24 - RUA AVELINO ANTONANGELO FILHO - 4.746.017.000 - LAS

ENTULHO - 1219/24 - RUA ESTHER CURIATI BUENO - 4.747.018.000 - LRB

ENTULHO - 1220/24 - RUA JÚLIO BATISTA - 4.706.026.000 - AFASS

ENTULHO - 1221/24 - RUA FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUZA - 4.705.001.000 - TCS

NOTIFICAÇÃO ISS DE CONSTRUÇÃO

CADASTRO: 4.121.009.000 - RUA PADRE MAURÍCIO - ERO

CADASTRO: 4.121.013.000 - RUA 15 DE NOVEMBRO - MHJ

CADASTRO: 4.124.002.000 - RUA BAHIA - AMC

CADASTRO: 4.130.014.000 - RUA JOSINO CARLOS NOGUEIRA - BRAL

CADASTRO: 4.135.010.000 - RUA BELA VISTA - DCA

CADASTRO: 4.136.007.000 - RUA SANTA CRUZ - PANF

CADASTRO: 4.142.001.000 - AVENIDA TRÊS MARIAS - HY

CADASTRO: 4.147.007.000 - RUA PARÁ - JMB

CADASTRO: 4.155.010.000 - RUA ABÍLIO GARCIA - EVC

CADASTRO: 4.155.025.000 - RUA ABÍLIO GARCIA - EVC

CADASTRO: 4.157.004.000 - RUA JOSÉ MARIA MANSANO- VEMF

CADASTRO: 4.300.005.000 - RUA JOAQUIM ANTÔNIO SIQUEIRA - NBO

CADASTRO: 4.318.003.000 - TRAVESSA SEVERIANO PADILHA DE QUIROS - JAD

CADASTRO: 4.326.020.000 - RUA VITOR ANTÔNIO DE MORAES - EPP

CADASTRO: 4.330.044.000 - RUA MANOEL GONÇALVES - VTC

CADASTRO: 4.330.046.000 - RUA COPENHAGUE - HNB

CADASTRO: 4.343.005.000 - RUA NILSON RAMOS RIGH - ACD

CADASTRO: 4.350.025.000 - RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS - JGF

CADASTRO: 4.351.019.000 - RUA PRAÇA DR. PAULO BASTOS CRUZ - RAR

CADASTRO: 4.364.020.000 - ALAMEDA ANGELO CONTRUCCI - SAB

CADASTRO: 4.381.009.000 - RUA LUIZ BRUNO - LALG

CADASTRO: 4.397.015.000 - RUA JÚLIO RIOS CUNHA -

FHG	CADASTRO: 4.402.012.000 - RUA VICTOR RAMOS FERNANDES - PPS	AJC	CADASTRO: 5.087.020.000 - RUA SANTOS DUMONT - AFM
	CADASTRO: 4.408.008.000 - RUA VICTOR RAMOS FERNANDES - MAA		CADASTRO: 5.087.004.000 - RUA SANTOS DUMONT - AFM
	CADASTRO: 4.493.003.045 - AVENIDA FUAD HASPANI - MB		CADASTRO: 5.104.005.000 - RUA ANTÔNIO MANOEL AFONSO - JAD
	CADASTRO: 4.493.005.049 - AVENIDA FUAD HASPANI - MSV		CADASTRO: 5.104.026.000 - RUA SANTOS DUMONT - GFO
	CADASTRO: 4.517.003.000 - TRAVESSA ENEIDE GARDIM BUENO - EOA		CADASTRO: 5.104.027.000 - RUA SANTOS DUMONT - LRP
	CADASTRO: 4.548.008.000 - RUA FRANCISCO PEREIRA LEITE SOBRINHO - WJW		CADASTRO: 5.124.020.000 - RUA ANANIAS PIRES - CKNY
	CADASTRO: 4.559.025.000 - RUA DOMINGOS CALAMITA - CMS		CADASTRO: 5.141.017.000 - RUA SANTOS DUMONT - MSR
	CADASTRO: 4.582.031.000 - RUA LUCIO QUARTUCCI - AL		CADASTRO: 5.145.001.000 - RUA SANTOS DUMONT - JBF]
	CADASTRO: 4.618.005.000 - RUA ARLINDO PERES RAMOS SOBRINHO - GJP		CADASTRO: 5.146.024.000 - RUA PEDRO MACHADO NOGUEIRA - CBCB
	CADASTRO: 4.618.006.000 - RUA ARLINDO PERES RAMOS SOBRINHO - ACP		CADASTRO: 5.150.002.000 - RUA SANTOS DUMONT - MVC
	CADASTRO: 4.627.010.000 - ALAMEDAS DAS SIBIPIRUNAS - ACOM		CADASTRO: 5.154.001.000 - RUA EURÍPIDES BARSANULFO - CAAAB
	CADASTRO: 4.628.007/008.000 - ALAMEDAS DOS YPÊS - EJAS		CADASTRO: 5.158.003.000 - RUA GENÁRO MARIA DIAS - JCO
	CADASTRO: 4.641.021.000 - RUA MAURO SOARES DE OLIVERA - MVSS		CADASTRO: 5.162.044.000 - RUA JOÃO RICARDO DURÇO - DAS
	CADASTRO: 4.643.009.000 - RUA WILSON MAXIMILIANO ANTONANGELO - SAM		CADASTRO: 5.162.046.000 - RUA PEDRO BRANDI - EV
	CADASTRO: 4.647.010.000 - RUA CLEMENTINA FRAZILLI SCHIAVÃO - RPC		CADASTRO: 5.166.005.000 - RUA BRUNO TAMASSIA - SF50
	CADASTRO: 4.677.006.000 - AVENIDA DELFINO LOPES PERES - ECS		CADASTRO: 5.175.022.000 - RUA LUIZ JOSÉ ALVES - AFTC
	CADASTRO: 4.690.002.000 - RUA FERNANDO MIRAS MELENCHON - JERA		CADASTRO: 5.176.021.000 - RUA JOÃO ZANDONÁ FILHO - MATG
	CADASTRO: 4.690.034.000 - RUA FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUZA - MCMC		CADASTRO: 5.182.008.000 - RUA PEDRO MACHADO NOGUEIRA - FFS
	CADASTRO: 4.695.004.000 - RUA PAULO COSTA DE OLIVEIRA - RNS		CADASTRO: 5.186.022.000 - RUA SEBASTIÃO MENDES DA CRUZ - JMOO
	CADASTRO: 4.695.010.000 - RUA PAULO COSTA DE OLIVEIRA - EAOS		CADASTRO: 5.189.003.000 - RUA JOÃO LEONOR DE CAMARGO - AMF
	CADASTRO: 4.697.001.000 - RUA JÚLIO BATISTA - SR		CADASTRO: 5.190.026.000 - RUA JOÃO LEONOR DE CAMARGO - ADLO
	CADASTRO: 4.710.031.000 - RUA EDUARDO CANÉ FILHO - JLGf		CADASTRO: 5.191.011.000 - RUA JÚLIO LANDI - DSC
	CADASTRO: 4.732.014.000 - RUA JESUS DIAS LOPES - GACT		CADASTRO: 5.198.004.000 - RUA CATARINA LUCCHESI B. DE OLIVEIRA - RON
	CADASTRO: 5.020.012.000 - RUA PIRAJU - RNR		CADASTRO: 5.198.008.000 - RUA JOÃO LEONOR DE CAMARGO - MAP
	CADASTRO: 5.070.017.000 - RUA MAESTRO ITAGIBÁ - JAL		CADASTRO: 5.218.005.000 - RUA HIGINO ROTELLI - FMF
	CADASTRO: 5.072.002/005..000 - RUA SANTOS DUMONT - JAA		CADASTRO: 5.227.017.000 - RUA FRANCISCO JORGE DE LIMA - RRP
	CADASTRO: 5.075.001.000 - RUA SANTOS DUMONT - MGVP		CADASTRO: 5.250.003.000 - RUA JAIR DE OLIVEIRA - ISP
	CADASTRO: 5.087.008.000 - RUA SANTOS DUMONT - AJC		CADASTRO: 5.250.018.000 - RUA FERNANDO CAMARA FERREIRA - MLOJ
	CADASTRO: 5.087.009.000 - RUA SANTOS DUMONT -		CADASTRO: 5.251.010.000 - RUA JAIR DE OLIVEIRA -

DALS	CADASTRO: 5.253.009.000 - RUA RAUL OZUNA	DE ALMEIDA - LML	CADASTRO: 5.365.019.000 - RUA MARCELO MARIANO
DELGADO - SAV	CADASTRO: 5.253.030.000 - RUA PROFESSOR AMORIM	DE ALMEIDA - DFM	CADASTRO: 5.365.021.000 - RUA MARCELO MARIANO
- DSV-C	CADASTRO: 5.253.030.000 - RUA PROFESSOR AMORIM	DE ALMEIDA - LG	CADASTRO: 5.365.028.000 - RUA MARCELO MARIANO
- DSV-R	CADASTRO: 5.257.004.000 - RUA NICOLA PIZZA - VLFR	DE ALMEIDA - LEI-LTDA	CADASTRO: 5.366.006.000 - RUA MARCELO MARIANO
	CADASTRO: 5.258.019.000 - RUA NICOLA PIZZA - RMC	DE ALMEIDA - SPC	CADASTRO: 5.367.014.000 - RUA MARCELO MARIANO
	CADASTRO: 5.259.006.000 - RUA EMÍLIO LOMBARDI -	DE ALMEIDA - JPAB	CADASTRO: 5.367.022.000 - RUA MATEUS SUGIZAKI -
MRO	CADASTRO: 5.261.007.000 - RUA EMÍLIO LOMBARDI -	JCP	CADASTRO: 5.368.008.000 - RUA GETÚLIO VARGAS -
MAF	CADASTRO: 5.261.008.000 - RUA EMÍLIO LOMBARDI -	LVV	CADASTRO: 5.368.009.000 - RUA GETÚLIO VARGAS -
JCV	CADASTRO: 5.261.015.000 - RUA EMÍLIO LOMBARDI -	ALVV	CADASTRO: 5.368.010.000 - RUA GETÚLIO VARGAS -
FCO	CADASTRO: 5.264.003.000 - RUA EMÍLIO LOMBARDI -	VCNC	CADASTRO: 5.368.011.000 - RUA GETÚLIO VARGAS -
LGR	CADASTRO: 5.264.018.000 - RUA EMÍLIO LOMBARDI -	RLM	CADASTRO: 5.368.030.000 - RUA PEDRO PARRA
MMM	CADASTRO: 5.265.022.000 - RUA EMÍLIO LOMBARDI -	ALONSO JR. - ECR	CADASTRO: 5.369.006.000 - RUA PEDRO PARRA
AJR	CADASTRO: 5.266.029.000 - RUA CARLOS CAVINI -	ALONSO JR. - JB	CADASTRO: 5.369.015.000 - RUA PEDRO PARRA
GMSC	CADASTRO: 5.267.009.000 - RUA EMÍLIO LOMBARDI -	ALONSO JR. - SAQ	CADASTRO: 5.370.008.000 - RUA MANOEL MARQUES -
FBMN	CADASTRO: 5.267.014.000 - RUA EMÍLIO LOMBARDI -	MFFO	CADASTRO: 5.370.027.000 - RUA MARIA ALVES DA
NCO	CADASTRO: 5.271.037.000 - RUA JOÃO GOMES DE	SIQUEIRA - MTLB	CADASTRO: 5.372.001.000 - RUA LUIZ ANTÔNIO
OLIVEIRA - RAO	CADASTRO: 5.272.013.000 - RUA WELLINGTON DE	INOCENTE - DSLP	CADASTRO: 5.372.002.000 - RUA RUFINO GOMES -
PAULA ASSIS - SACM	CADASTRO: 5.272.015.000 - RUA WELLINGTON DE	AMFK	CADASTRO: 5.372.019.000 - RUA RUFINO GOMES -
PAULA ASSIS - DMF	CADASTRO: 5.272.019.000 - RUA WELLINGTON DE	PHIS	CADASTRO: 5.372.022.000 - RUA RUFINO GOMES - JRS
PAULA ASSIS - AFP	CADASTRO: 5.274.018.000 - RUA NAIR RODRIGUES	PCA	CADASTRO: 5.372.027.000 - RUA RUFINO GOMES -
CAVINI- JAD	CADASTRO: 5.275.028.000 - RUA JOÃO GOMES DE		CADASTRO: 5.392.011.000 - RUA JOSÉ ANTÔNIO DA
OLIVEIRA - EAF	CADASTRO: 5.276.031.000 - RUA ALFREDO MARQUES		SILVA COELHO - GRB
DO VALE - LBG	CADASTRO: 5.277.016.000 - RUA LUIZ CARLOS		CADASTRO: 5.392.014.000 - RUA JOSÉ ANTÔNIO DA
MONTEBUGNOLI CHAIM - RQC	CADASTRO: 5.327.004.000 - RUA ORLANDO CARDOSO		SILVA COELHO - CGMPG
- RON	CADASTRO: 5.327.005.000 - RUA ORLANDO CARDOSO		CADASTRO: 5.393.017.000 - RUA JOSÉ ANTÔNIO DA
- RON	CADASTRO: 5.327.013.000 - AVENIDA PAULO		SILVA COELHO - EGOJ
CONTRUCCI LEAL - AC	CADASTRO: 5.328.039.000 - RUA JOSÉ AUGUSTO		CADASTRO: 5.395.027.000 - RUA ALTINA FARIA RAMOS
CLARO - CFVM	CADASTRO: 5.329.022.000 - RUA ANTÔNIO SORBO -		DE ABREU - RHDL
DSLPL	CADASTRO: 5.365.002.000 - RUA MARCELO MARIANO		CADASTRO: 5.400.020.000 - RUA JOANA PARISCHI

CADASTRO: B.078.008.000 – RUA ARARUANA – CAFP
 CADASTRO: F.006.009.000 – RUA DOS PIONEIROS – FM
 CADASTRO: F.008.001.000 – RUA VITÓRIA RÉGIA – MAM
 CADASTRO: F.013.011.000 – RUA SOL NASCENTE – EPCA
 CADASTRO: F.034.014.000 – RUA COLUIMBA – PHV
 CADASTRO: F.045.008.000 – RUA CENTAUROS – RMO
 CADASTRO: H.013.001.000 – AVENIDA TURIM – SFEI-LTDA
 CADASTRO: I.049.015.000 – RUA ANTÔNIO RODRIGO PORTO – JCAF
 CADASTRO: I.049.016.000 – RUA ANTÔNIO RODRIGO PORTO – JCA
 CADASTRO: I.051.015.000 – RUA OTACÍLIO NUNES DUARTE – CACF
 CADASTRO: I.052.004.000 – RUA ANTÔNIO RODRIGO PORTO – LG
 CADASTRO: I.052.009.000 – RUA ANTÔNIO RODRIGO PORTO – MRPO
 CADASTRO: I.053.007.000 – RUA CLÁUDIO CORREA MARTINS – GG
 CADASTRO: I.059.016.000 – PRAÇA DO JATOBÁ – CCCC
 CADASTRO: R.007.003.000 – RUA ARARAQUARA – LAA
 CADASTRO: R.023.015.000 – RUA BELÉM – MID

Notificação - Retirada de documentos - DRH/DP

Conforme listagem abaixo discriminada, ficam os interessados notificados/cientes que as solicitações realizadas via protocolo de licença prêmio, encontram-se a disposição para retirada junto ao Departamento de Recursos Humanos /Depto. de Pessoal na Rua Ceará 1323 - Centro, de segunda a sexta feira, das 8:00 as 17:00hrs, a saber:

Interessado	Nº do Protocolo	Assunto
Neide Gonçalves	138/2024-5777/2024	Cópia do Parecer de Licença Prêmio
Oliveiros Alves da Rocha Neto	5559/2024	Parecer de Licença Prêmio
Paloma Rodrigues da Silva	4108/2024	Parecer de Licença Prêmio
Patrícia Ferreira Caldonazzo	3544/2024	Parecer de Licença Prêmio
Patrícia Paula Francisco de Lima	2184/2024	Cópia do Parecer de Licença Prêmio
Paulo Cezar Guerreiro Neves	5797/2024	Parecer de Licença Prêmio
Pedro Marcos de Oliveira Pinto	4932/2024	Parecer de Licença Prêmio
Reinaldo Aparecido Machado de Oliveira	3184/2024	Parecer e Cópia de Licença Prêmio
Renata Aparecida de Souza	4887/2024	Cópia do Parecer de Licença Prêmio
Renato Cesar da Luz	5880/2024	Cópia do Parecer de Licença Prêmio
Ricardo da Costa Abreu	2396/2024	Parecer de Licença Prêmio
Rita de Cassia Garcia Rodrigues	1399/2024	Cópia do Parecer de Licença Prêmio
Rosana Marcia Gomes Lucio	2872/2024	Cópia do Parecer de Licença Prêmio
Rosana Travizan	252/2024	Parecer de Licença Prêmio
Rosemari Ramos dos Santos	6158/2024	Parecer de Licença Prêmio

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de segurança e brigadista e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização do evento "1º Moto Rock Avaré".

Fornecedor: Foccus Segurança Privada Ltda.

Empenho(s): 9246/2024

Valor: R\$ 5.572,00

Avaré, 01 de agosto de 2.024

Isabel Cristina Cardoso

Secretária Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de serviços de manutenção em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para conservação da frota municipal.

Fornecedor: M. Teixeira &Teixeira Ltda. ME

Empenho(s): 11737/2024

Valor: R\$ 6.166,20

Avaré, 01 de agosto de 2.024

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de manutenção em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para conservação da frota municipal.

Fornecedor: M. Teixeira &Teixeira Ltda. ME

Empenho(s): 12208,12209,12210,12211,12212/2024

Valor: R\$ 19.103,16

Avaré, 01 de agosto de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de manutenção em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para conservação da frota municipal.

Fornecedor: M. Teixeira &Teixeira Ltda. ME

Empenho(s): 12125,12126/2024

Valor: R\$ 333,36

Avaré, 01 de agosto de 2.024

Regiane de Arruda Daffara

Secretária Municipal de Assistência e Desenv. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de manutenção em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: M. Teixeira &Teixeira Ltda. ME

Empenho(s):

13650,13651,13652,13653,13654,13655,13657,1365813659,13812/2024

Valor: R\$ 25.185,43

Avaré, 01 de agosto de 2.024

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus

Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de fios de sutura e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a demanda da Secretaria de Saúde.

Fornecedor: Riaade Suprimentos Médicos Ltda.

Empenho(s): 6996/2024

Valor: R\$ 8.430,00

Avaré, 01 de agosto de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de recargas em extintores de incêndio, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a normas de segurança predial.

Fornecedor: Extintores Brasil Eireli - EPP

Empenho(s): 3458,3459,3460/2024

Valor: R\$ 708,60

Avaré, 01 de agosto de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de recargas em extintores de incêndio, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a normas de segurança predial.

Fornecedor: Extintores Brasil Eireli - EPP

Empenho(s): 5065/2024

Valor: R\$ 50,30

Avaré, 01 de agosto de 2.024

Judésio Borges

Secretário Municipal de Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de recargas em extintores de incêndio, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a normas de segurança predial.

Fornecedor: Extintores Brasil Eireli - EPP

Empenho(s): 4995/2024

Valor: R\$ 347,40

Avaré, 01 de agosto de 2.024

Regiane de Arruda Daffara

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de recargas em extintores de incêndio, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a normas de segurança predial.

Fornecedor: Extintores Brasil Eireli - EPP

Empenho(s): 7106/2024

Valor: R\$ 528,40

Avaré, 01 de agosto de 2.024

Ronaldo Adão Guardiano

Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de recargas em extintores de incêndio, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a normas de segurança predial.

Fornecedor: Extintores Brasil Eireli - EPP

Empenho(s): 7094/2024

Valor: R\$ 131,10

Avaré, 01 de agosto de 2.024

Marcio Danilo dos Santos

Secretário Municipal de Turismo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de recargas em extintores de incêndio, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a normas de segurança predial.

Fornecedor: Extintores Brasil Eireli - EPP

Empenho(s): 9207/2024

Valor: R\$ 347,40

Avaré, 01 de agosto de 2.024

Patricia de Cassia Furno Olindo Franzolin

Secretária Municipal de Governo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem

cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material descartável e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização nos Equipamentos da Secretaria.

Fornecedor: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.

Empenho(s): 9448/2024

Valor: R\$ 1.887,60

Avaré, 01 de agosto de 2.024

Regiane de Arruda Daffara

Sec. Mun. de Assist. e Desenv. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para gerenciamento dos Atos Legais do Município.

Fornecedor: Liz Serviços Online Ltda.

Empenho(s): 11615/2024

Valor: R\$ 11.100,00

Avaré, 01 de agosto de 2.024

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de limpeza e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização nos Departamentos da Secretaria.

Fornecedor: Parilimp Com. De Produtos e Serviços de Limpeza Eireli

Empenho(s): 2767/2024

Valor: R\$ 531,78

Avaré, 01 de agosto de 2.024

Isabel Cristina Cardoso

Secretária Municipal da Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de limpeza e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização nos Departamentos da Secretaria.

Fornecedor: Parilimp Com. De Produtos e Serviços de Limpeza Eireli

Empenho(s): 2585/2024

Valor: R\$ 220,10

Avaré, 01 de agosto de 2.024

Marcio Danilo dos Santos

Secretário Municipal de Turismo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de panos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização nos Departamentos da Secretaria.

Fornecedor: Parilimp Com. De Produtos e Serviços de Limpeza Eireli

Empenho(s): 1212/2024

Valor: R\$ 115,10

Avaré, 01 de agosto de 2.024

Ronaldo Adão Guardiano

Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de limpeza e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização nos Departamentos da Secretaria.

Fornecedor: Parilimp Com. De Produtos e Serviços de Limpeza Eireli

Empenho(s): 4723/2024

Valor: R\$ 142,09

Avaré, 01 de agosto de 2.024

Itamar de Araujo

Secretário Municipal da Fazenda

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de limpeza e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização nos Departamentos da Secretaria.

Fornecedor: Parilimp Com. De Produtos e Serviços de Limpeza Eireli

Empenho(s): 2710/2024

Valor: R\$ 98,00

Avaré, 01 de agosto de 2.024

Judésio Borges

Secretário Municipal de Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para cessão de uso de sistemas integrados de Informática e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Gestão de Convênios.

Fornecedor: SPDBrasil Softwares e Processamento de Dados Ltda.

Empenho(s): 11661/2023

Valor: R\$ 3.038,40

Avaré, 01 de agosto de 2.024

Joselyr Benedito Costa Silvestre
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para cessão de uso de sistemas integrados de Informática e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Gestão de Convênios.

Fornecedor: SPDBrasil Softwares e Processamento de Dados Ltda.

Empenho(s): 11662/2023

Valor: R\$ 3.038,41

Avaré, 01 de agosto de 2.024

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus

Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para cessão de uso de sistemas integrados de Informática e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Gestão de Convênios.

Fornecedor: SPDBrasil Softwares e Processamento de Dados Ltda.

Empenho(s): 11663/2023

Valor: R\$ 3.038,41

Avaré, 01 de agosto de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para cessão de uso de sistemas integrados de Informática e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Gestão de Convênios.

Fornecedor: SPDBrasil Softwares e Processamento de Dados Ltda.

Empenho(s): 11664/2023

Valor: R\$ 3.038,41

Avaré, 01 de agosto de 2.024

Regiane de Arruda Daffara

Sec. Mun. De Assistência e Desenv. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para cessão de uso de sistemas integrados de Informática e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Gestão de Convênios.

Fornecedor: SPDBrasil Softwares e Processamento de

Dados Ltda.

Empenho(s): 11665/2023

Valor: R\$ 3.038,35

Avaré, 01 de agosto de 2.024

Marcio Danilo dos Santos

Secretário Municipal de Turismo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para cessão de uso de sistemas integrados de Informática e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Gestão de Convênios.

Fornecedor: SPDBrasil Softwares e Processamento de Dados Ltda.

Empenho(s): 11666/2023

Valor: R\$ 3.038,41

Avaré, 01 de agosto de 2.024

Isabel Cristina Cardoso

Secretária Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para cessão de uso de sistemas integrados de Informática e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Gestão de Convênios.

Fornecedor: SPDBrasil Softwares e Processamento de Dados Ltda.

Empenho(s): 11667/2023

Valor: R\$ 3.038,40

Avaré, 01 de agosto de 2.024

Ronaldo Adão Guardiano

Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de aro retrátil e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atividades de basquete.

Fornecedor: Rapini Equipamentos Esportivos Ltda. EPP

Empenho(s): 7044/2024

Valor: R\$ 1.613,30

Avaré, 01 de agosto de 2.024

Carlos Roberto dos Santos

Secretário Municipal de Esportes

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de manutenção em elevador e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da EMEB "Maneco Dionísio".

Fornecedor: BT Comércio e Serviços em Elevadores Ltda.

Empenho(s): 10037/2024

Valor: R\$ 800,00

Avaré, 01 de agosto de 2.024

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus

Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de manutenção em elevador e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento do Pronto Socorro.

Fornecedor: BT Comércio e Serviços em Elevadores Ltda.

Empenho(s): 7399/2024

Valor: R\$ 1.400,00

Avaré, 01 de agosto de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de consumo, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no CEO.

Fornecedor: Juliano de Costa Ltda-EPP

Empenho(s): 5011/2024

Valor: R\$ 67,50

Avaré, 01 de agosto de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material elétrico e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção dos serviços de iluminação pública.

Fornecedor: VRM Comércio e Serviços Ltda.

Empenho(s): 5373/2024

Valor: R\$ 454,20

Avaré, 01 de agosto de 2.024

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de construção e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização pela Secretaria de Turismo.

Fornecedor: VRM Comércio e Serviços Ltda.

Empenho(s): 11663/2024

Valor: R\$ 23,70

Avaré, 01 de agosto de 2.024

Marcio Danilo dos Santos

Secretário Municipal de Turismo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de manejo integrado de resíduos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para coleta e transporte com destinação final do lixo.

Fornecedor: Suma Brasil Serviços Urbanos e Meio Ambiente S.A.

Empenho(s): 4639/2024

Valor: R\$ 435.321,89

Avaré, 01 de agosto de 2.024

Judésio Borges

Secretário Municipal de Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de construção de gradil e portão e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de demanda na Av. Mario Covas.

Fornecedor: Engetela Comércio e Serviços Ltda.

Empenho(s): 18907/2023

Valor: R\$ 57.140,20

Avaré, 01 de agosto de 2.024

Alexandre Leal Nigro

Secretário Municipal de Planejamento e Obras

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços funerários, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades de usuários da política de Assistência Social da Municipalidade.

Fornecedor: Funerais N.Sra. Aparecida Ltda

Empenho(s): 401/2024

Valor: R\$ 13.893,13

Avaré, 01 de agosto de 2.024

Regiane de Arruda Daffara

Secretária Municipal de Assist. e Desenv. Social

.....